



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.05.19.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.05.19.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, localizada à na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº TP.05.19.0001.2022, datado de 18 de agosto de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº TP.05.19.0001.2022, Tomada de Preços nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede da prefeitura municipal de São Brás, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de nº TP.05.19.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Quarta do Contrato – DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de 15 (quinze) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **R\$ 556.770,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº8.666/93.


As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

U.O.: 003-Secretaria Municipal de Administração; 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Ação:** 03.0100.04.122.00012.003 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração; 09.0100.15.122.00012.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações. **Fonte de recurso:** 0010.00-Próprios.

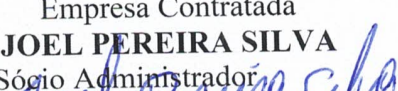
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 21 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP
Empresa Contratada
JOEL PEREIRA SILVA
Sócio Administrador



TESTEMUNHAS:

1. Ass: Luiz do Soc. Reis CPF: 827.332.444-34
2. Ass: Luciana Rocha Cruz CPF: 030.615.925-20